

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	2
GABINETE DO PREFEITO .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 30 DE MARÇO DE 2021 .....	2
PORTARIA Nº 097/2021 .....	2
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 001/2021 .....	2
DECRETO Nº 332, DE 29 DE MARÇO DE 2021 .....	5
DECRETO Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2021 .....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.001 .....	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.12.001.01 .....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.03.12.001.001 .....	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.06 .....	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.013.001.06 .....	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.06 .....	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.04 .....	8
ASSESSORIA CONTÁBIL .....	9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
PODER LEGISLATIVO .....	33
GABINETE DA PRESIDENTE .....	33
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	33
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030501/2021 .....	33
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	33
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	33
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100301/2021 .....	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	SM
EXPEDIENTE .....	34

SM – Sem matéria para esta edição

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Cria Gratificação Temporária e Transitória aos Servidores da Administração Municipal que Trabalham no Atendimento da Situação de Pandemia do Novo Coronavírus-COVID19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 49 e seu inciso I, da Lei Orgânica Municipal; nas Lei Municipal de no 485, de 27 de outubro de 2020 e na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Cria gratificação temporária e transitória para os servidores efetivos, contratados e cargos de confiança, exceto os secretários municipais – Agentes Políticos –, da Administração Municipal de Luís Gomes/RN, que trabalham na pandemia do Coronavírus – COVID-19, alistados pela Secretária Municipal de Saúde, especialmente na Ala da Covid do Hospital Ver. Antônio Linhares e equipe de fiscalização da Covid-19.

Parágrafo Único. Será concedida gratificação de que trata a presente Lei aos servidores dispostos neste artigo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ainda que transitoriamente.

Art. 2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 3º O período, a forma de alistamento e o regime de trabalho são os definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a função exercida e a necessidade da situação de emergência.

Art. 4º Fica estipulado para os servidores listados pela Secretaria Municipal de Saúde, acrescidos dos seus vencimentos, independente de carga horária, os seguintes valores:

I - servidores de nível médio e demais servidores de nível superior – exceto médicos –, efetivos e os que exercem cargos de confiança = R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - (vetado).

Parágrafo Único. Os valores fixados no caput deste artigo, vigorará enquanto viger o estado de pandemia do Novo Coronavírus-Covid19, podendo ser suspenso a qualquer momento, por ato do Chefe do Executivo Municipal, prescindindo-se de ato legislativo.

Art. 5º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido em ato próprio.

Art. 7º Excepcionalmente, os servidores poderão receber horas extras, com auto-autorização prévia do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas especificamente para os gastos com a Covid-19.

Art. 10, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

PORTARIA Nº 097/2021

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data o Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, portador da identidade nº 003.619.909 SESPDS/RN e CPF nº 085.753.754-74, para o cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e perceberá sua remuneração de conformidade com as políticas vigentes no Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 001/2021.

Referente Publicação do Decreto Municipal no 201/2, de 17 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, REPUBLICA, abaixo, o Decreto em epígrafe. Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

Decreto nº 201/2, de 17 de maio de 2019.

Regulamenta a Lei Municipal no 363/2016, que Alterou a Lei Municipal 279/2011 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal a disposições da Lei acima referida; Considerando que essa adequação é de extrema relevância para a nossa coletividade; Considerando a aprovação da Lei Municipal no 363, de 30 de junho de 2016, que alterou a Lei Municipal 279/2011; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

Decreta:

## CAPÍTULO I

Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, inserida na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN., como órgão de assessoria e apoio direto à Prefeitura Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º De conformidade com a Lei Municipal de no 363, de 30 de junho de 2016, são atribuições da COMPDEC:

I - Coordenar e executar as ações de Proteção e de defesa civil;

II - Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres;

III - manter atualizadas e disponíveis informações relacionadas com a Defesa Civil;

IV - Elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil;

V - Analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor estabelecido pelo § 1º, do art. 182, da Constituição Federal;

VI - Vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;

VII - manter atualizadas e disponíveis informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável;

VIII - implantar banco de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

IX - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

X - Implantar e manter atualizados um cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XI - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres–NOPRED e de Avaliação de Danos–AVADAN;

XII - propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil–CMPDC;

XIII - executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres;

XIV - capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - realizar exercícios simulados para adestramento das equipes e aperfeiçoamento dos Planos de Contingência;

XVII - promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;

XVIII - estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;

XIX - informar as ocorrências de desastres ao Órgão Estadual e a Secretária Nacional de Defesa Civil;

XX - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXI - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XXII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;

XXIII - sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;

XXIV - participar e colaborar com programas coordenados pelo SINPDEC;

XXV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocarem em perigo a população;

XXVI - promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos de Defesa Civil–NUDEC's, se necessário, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados;

XXVII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios.

Art. 3º A COMPDEC, de conformidade com a Lei no 363/2016, tem a seguinte estrutura:

I - Secretaria Executiva;

II - Conselho Municipal;

III - Secretaria Administrativa;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operativo

Parágrafo Único. O Secretário Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, serão designados pela Prefeitura Municipal, mediante Portaria.

Art. 4º Ao Secretário Executivo da COMPDEC, compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil–CMPDEC, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil–CMPDEC, será constituído dos membros, assim qualificados:

I - Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Sociedade Civil:

a) Sindicatos;

b) Igrejas;

c) Associações Comunitárias.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil–CMPDEC não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º À Secretaria Executiva, compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil-CMPDEC.

Art. 7º Ao Setor Técnico, compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º Ao Setor Operativo, compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital, como equipamentos e instalações e material permanente;

e) obras e reconstrução.

Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) fatura e nota fiscal;

b) balancete evidenciando receita e despesa;

c) nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN., poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

## CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPEC

Art. 13. Fica instituído, de conformidade com a Lei a Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Lei Municipal no 363, de 30 de junho de 2016, que alterou a Lei 279/2011, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete da Prefeita, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil-MPDEC:

I - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de proteção e defesa civil;

II - Deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à proteção e defesa civil municipal;

III - reunir-se mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com, no mínimo, de 24 horas de antecedência;

IV - Examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;

V - Propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;

VI - Fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa Civil, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;

VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo Único. Compete, ainda, ao CMPDC, a supervisão financeira do Fundo

Municipal de Proteção e Defesa Civil- FUMPDEC, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC.

Art. 15. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC compõe-se de 6 (seis) membros e respectivos suplentes, sendo:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo, a saber:

a) representante da Secretaria Municipal de Obras;

b) representante da Secretaria de Educação e Desportos;

c) representante da Secretaria de Agricultura.

II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois)

anos, admitida recondução.

§ 2º - O CMPDC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º - Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo

desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público, exceto despesas com deslocamento e diária, quando à serviço ou representando o CMPDC.

§ 4º - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

§ 5º - Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 16. O CMPDC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 17. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do CMPDC, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a oferecer atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 19. No prazo de 30 (trinta) dias, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil atualizará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2019.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 332, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o Estado de Calamidade no Âmbito do Município de Luís Gomes em Decorrência das Medidas de Contingência para Prevenção do Coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do permanente atendimento no Município de Luís Gomes às disposições da Lei Federal no 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde no 356, de 11 de março de 2020;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 485, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de eventos de saúde pública - ESP no âmbito do território do município de Luís Gomes e dá outras providências;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal no 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do Novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de se permanecer com o estabelecido com estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

Considerando que o momento atual é permanece complexo, carecendo de novo esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a permanência e com agravamento da presença do Novo Coronavírus no nosso Município e no Estado, inclusive com imposição de medidas drásticas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposto nos Decretos Estaduais 30.388, de 5 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021;

Considerando as disposições dos Decretos Municipais expedidos;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise está impondo o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Estado e Municípios, reconhecido por meio do Decreto Estadual no 28.689, de 2 de janeiro de 2019, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, renovado pelo Decreto Estadual no 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, decretado aos 23 de março de 2020, através do Decreto Municipal no 255, de 1º de abril de 2020 e prorrogado até 31 de março de 2021, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões nas finanças públicas do município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Mensagem Governamental enviada à Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do disposto no Art. 65, da Lei Complementar Federal no 101, de 2000.

Art. 3º O período de duração da Calamidade Prorrogada se estenderá enquanto durar a Pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir 1º de abril de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 01 e 02 de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando o público e o notório evento da Semana Santa, no Brasil;

Considerando que esse evento, de cunho religioso demanda uma incomparável devoção popular, também no nosso Município,

Considerando ainda a disposição de outros atos administrativos em razão do combate a pandemia da corona vírus, como a proibição de aglomeração e a necessidade de economizar Equipamentos de Proteção Individual.

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal local, nos dias 01 e 02 de abril de 2021.

Parágrafo Único. Os Pontos Facultativos de que trata o presente Decreto, se dá em razão da "Quinta-feira Santa" e do feriado Nacional da "Sexta-feira da Paixão", comemorada nestes próximos dia 01 e 02 de abril respectivamente.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

Art. 2º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (Hospital Municipal Ver. Antônio Linhares), inclusive o serviço de vacinação e outras assim consideradas e os que estejam diretamente envolvidas com as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Art. 3º Os serviços de educação seguirão as decisões estabelecidas em Ato Administrativo vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.03.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a constituição de cestas básicas que serão distribuídas com os beneficiários do Bolsa Família do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda da secretaria municipal de Assistência Social, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.03.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 e 0013 em disputa, totalizando a importância de R\$ 262.784,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeito em 29 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito de Luís Gomes/RN

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.12.001.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.001

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento eventual de gêneros alimentícios destinados a constituição de cestas básicas que serão distribuídas com os beneficiários do bolsa família e famílias em situação de extrema pobreza afetados pela pandemia do coronavírus através do programa benefício eventuais no município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.03.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.03.12.001, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73

E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br, TELEF: Nº 083: 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, CEP 58.915-000 – UIRAÚNA/PB, CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 E 0013 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 262.304,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).

DO VALOR R\$: 262.304,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de março de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.03.12.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento eventual de gêneros alimentícios destinados a constituição de cestas básicas que serão distribuídas com os beneficiários do bolsa família e famílias em situação de extrema pobreza afetados pela pandemia do coronavírus através do programa benefício eventuais no município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.03.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 131.152,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.11.08.243.1.001.1158 – ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, RECURSOS ORDINÁRIOS 0.1.00; 02.11.08.243.1.001.1.223 – CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, RECURSOS ORDINÁRIOS 0.1.00; 02.11.08.243.1.009.1.162 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, RECURSOS ORDINÁRIOS 0.1.00, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGENCIA E EFICÁCIA: O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br), Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.06

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSE CRISTIANO DOS SANTOS 025.715.064-12

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área engenharia civil técnico-operacional, na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de março de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Jose Cristiano dos Santos – CONTRATADA

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.013.001.06

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.013.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 29 de março de 2021.

**ASSINANTES:** Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Maria Filho – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.06**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.01.07.014.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo camioneta, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, transportando materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e na zona rural do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de maio de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 29 de março de 2021.

**ASSINANTES:** Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Alcivan de Araújo – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.04**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.18.005.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 25 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de maio de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 29 de março de 2021.

**ASSINANTES:** Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

### ASSESSORIA CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>39.397.299,00</b>	<b>39.397.299,00</b>	<b>4.633.551,68</b>	<b>11,76</b>	<b>4.633.551,68</b>	<b>11,76</b>	<b>34.763.747,32</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.842.753,00</b>	<b>32.842.753,00</b>	<b>4.541.361,20</b>	<b>13,83</b>	<b>4.541.361,20</b>	<b>13,83</b>	<b>28.301.391,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	870.200,00	870.200,00	69.231,52	7,96	69.231,52	7,96	800.968,48
Impostos	830.200,00	830.200,00	69.231,52	8,34	69.231,52	8,34	760.968,48
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	34.830,77	15,83	34.830,77	15,83	185.169,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	34.830,77	15,83	34.830,77	15,83	185.169,23
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	1.492,54	1,76	1.492,54	1,76	83.507,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	1.492,54	1,76	1.492,54	1,76	83.507,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.656.503,00	31.656.503,00	4.435.806,37	14,01	4.435.806,37	14,01	27.220.696,63
Transferências da União e de suas Entidades	21.286.697,00	21.286.697,00	2.907.793,82	13,66	2.907.793,82	13,66	18.378.903,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.301.073,00	2.301.073,00	333.845,06	14,51	333.845,06	14,51	1.967.227,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.068.733,00	8.068.733,00	1.194.167,49	14,80	1.194.167,49	14,80	6.874.565,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 3

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

							Em Reais
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.050,00</b>	<b>6.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.050,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.554.546,00</b>	<b>6.554.546,00</b>	<b>92.190,48</b>	<b>1,41</b>	<b>92.190,48</b>	<b>1,41</b>	<b>6.462.355,52</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.554.546,00</b>	<b>6.554.546,00</b>	<b>92.190,48</b>	<b>1,41</b>	<b>92.190,48</b>	<b>1,41</b>	<b>6.462.355,52</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.554.546,00	6.554.546,00	92.190,48	1,41	92.190,48	1,41	6.462.355,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>39.397.299,00</b>	<b>39.397.299,00</b>	<b>4.633.551,68</b>	<b>11,76</b>	<b>4.633.551,68</b>	<b>11,76</b>	<b>34.763.747,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

<b>Em Reais</b>									
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	39.397.299,00	39.397.299,00	4.633.551,68	11,76	4.633.551,68	11,76	<b>34.763.747,32</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	39.397.299,00	39.397.299,00	4.633.551,68	11,76	4.633.551,68	11,76	<b>34.763.747,32</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.397.299,00	39.409.299,00	10.363.402,98	10.363.402,98	29.045.896,02	3.438.109,67	3.438.109,67	3.243.881,94	35.971.189,33
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	30.395.965,00	30.407.965,00	9.746.197,24	9.746.197,24	20.661.767,76	3.015.791,10	3.015.791,10	2.821.563,37	27.392.173,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.604.158,00	16.730.158,00	8.300.743,94	8.300.743,94	8.429.414,06	2.272.213,78	2.272.213,78	2.092.450,22	14.457.944,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.791.807,00	13.677.807,00	1.445.453,30	1.445.453,30	12.232.353,70	743.577,32	743.577,32	729.113,15	12.934.229,68
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	8.943.432,00	8.943.432,00	617.205,74	617.205,74	8.326.226,26	422.318,57	422.318,57	422.318,57	8.521.113,43
INVESTIMENTOS	8.468.432,00	8.468.432,00	507.346,17	507.346,17	7.961.085,83	312.459,00	312.459,00	312.459,00	8.155.973,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	475.000,00	475.000,00	109.859,57	109.859,57	365.140,43	109.859,57	109.859,57	109.859,57	365.140,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.902,00	57.902,00	0,00	0,00	57.902,00	0,00	0,00	0,00	57.902,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	39.397.299,00	39.409.299,00	10.363.402,98	10.363.402,98	29.045.896,02	3.438.109,67	3.438.109,67	3.243.881,94	35.971.189,33
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	39.397.299,00	39.409.299,00	10.363.402,98	10.363.402,98	29.045.896,02	3.438.109,67	3.438.109,67	3.243.881,94	35.971.189,33
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.195.442,01	1.389.669,74	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	39.397.299,00	39.409.299,00	10.363.402,98	10.363.402,98	29.045.896,02	3.438.109,67	4.633.551,68	4.633.551,68	35.971.189,33
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2103-8460-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2021 e hora de emissão: 00:10.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.397.299,00	39.409.299,00	10.363.402,98	10.363.402,98	100,00	29.045.896,02	3.438.109,67	3.438.109,67	100,00	35.971.189,33
LEGISLATIVA	1.247.000,00	1.247.000,00	124.279,95	124.279,95	1,20	1.122.720,05	124.279,95	124.279,95	3,61	1.122.720,05
Ação Legislativa	1.247.000,00	1.247.000,00	124.279,95	124.279,95	1,20	1.122.720,05	124.279,95	124.279,95	3,61	1.122.720,05
ADMINISTRAÇÃO	2.589.600,00	2.587.600,00	910.249,94	910.249,94	8,78	1.677.350,06	288.851,20	288.851,20	8,40	2.298.748,80
Administração Geral	2.282.600,00	2.307.600,00	910.249,94	910.249,94	8,78	1.397.350,06	288.851,20	288.851,20	8,40	2.018.748,80
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.067.253,00	2.067.253,00	283.718,27	283.718,27	2,74	1.783.534,73	83.007,09	83.007,09	2,41	1.984.245,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.923,00	205.923,00	87.190,00	87.190,00	0,84	118.733,00	16.820,00	16.820,00	0,49	189.103,00
Assistência Comunitária	1.751.330,00	1.751.330,00	196.528,27	196.528,27	1,90	1.554.801,73	66.187,09	66.187,09	1,93	1.685.142,91
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SAÚDE	10.052.654,00	10.079.654,00	1.299.078,15	1.299.078,15	12,54	8.780.575,85	962.111,45	962.111,45	27,98	9.117.542,55
Atenção Básica	8.017.646,00	8.044.646,00	1.056.559,77	1.056.559,77	10,20	6.988.086,23	862.569,07	862.569,07	25,09	7.182.076,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.211.000,00	1.211.000,00	209.047,20	209.047,20	2,02	1.001.952,80	66.071,20	66.071,20	1,92	1.144.928,80
Vigilância Sanitária	824.008,00	824.008,00	33.471,18	33.471,18	0,32	790.536,82	33.471,18	33.471,18	0,97	790.536,82
EDUCAÇÃO	14.656.938,00	14.643.938,00	6.153.038,91	6.153.038,91	59,37	8.490.899,09	1.198.926,89	1.198.926,89	34,87	13.445.011,11
Ensino Fundamental	9.597.062,00	9.634.062,00	4.884.928,41	4.884.928,41	47,14	4.749.133,59	949.841,79	949.841,79	27,63	8.684.220,21
Ensino Médio	26.105,00	26.105,00	88,78	88,78	0,00	26.016,22	88,78	88,78	0,00	26.016,22
Ensino Superior	23.696,00	23.696,00	122,66	122,66	0,00	23.573,34	122,66	122,66	0,00	23.573,34
Educação Infantil	4.759.855,00	4.709.855,00	1.267.399,32	1.267.399,32	12,23	3.442.455,68	248.373,92	248.373,92	7,22	4.461.481,08
Educação de Jovens e Adultos	202.612,00	202.612,00	499,74	499,74	0,00	202.112,26	499,74	499,74	0,01	202.112,26
Educação Especial	47.608,00	47.608,00	0,00	0,00	0,00	47.608,00	0,00	0,00	0,00	47.608,00
CULTURA	836.220,00	786.220,00	6.003,81	6.003,81	0,06	780.216,19	3.543,81	3.543,81	0,10	782.676,19
Difusão Cultural	836.220,00	786.220,00	6.003,81	6.003,81	0,06	780.216,19	3.543,81	3.543,81	0,10	782.676,19
URBANISMO	4.616.013,00	4.746.013,00	1.064.082,78	1.064.082,78	10,27	3.681.930,22	467.685,98	467.685,98	13,60	4.278.327,02
Infra-Estrutura Urbana	1.970.754,00	2.100.754,00	392.608,57	392.608,57	3,79	1.708.145,43	220.717,94	220.717,94	6,42	1.880.036,06
Serviços Urbanos	2.529.459,00	2.529.459,00	671.474,21	671.474,21	6,48	1.857.984,79	246.968,04	246.968,04	7,18	2.282.490,96
Saneamento Básico Rural	115.800,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	115.800,00
HABITAÇÃO	206.520,00	206.520,00	0,00	0,00	0,00	206.520,00	0,00	0,00	0,00	206.520,00
Habituação Urbana	206.520,00	206.520,00	0,00	0,00	0,00	206.520,00	0,00	0,00	0,00	206.520,00
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento Básico Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

1 / 3

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	98.380,00	98.380,00	13.200,00	13.200,00	0,13	85.180,00	1.100,00	1.100,00	0,03	97.280,00
Controle Ambiental	98.380,00	98.380,00	13.200,00	13.200,00	0,13	85.180,00	1.100,00	1.100,00	0,03	97.280,00
AGRICULTURA	796.500,00	716.500,00	248.749,88	248.749,88	2,40	467.750,12	71.937,55	71.937,55	2,09	644.562,45
Habituação Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	203.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Extensão Rural	578.500,00	578.500,00	248.749,88	248.749,88	2,40	329.750,12	71.937,55	71.937,55	2,09	506.562,45
TRANSPORTE	96.440,00	96.440,00	3.200,00	3.200,00	0,03	93.240,00	640,00	640,00	0,02	95.800,00
Infra-Estrutura Urbana	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
Transporte Rodoviário	85.000,00	85.000,00	3.200,00	3.200,00	0,03	81.800,00	640,00	640,00	0,02	84.360,00
DESPORTO E LAZER	873.303,00	873.303,00	57.941,72	57.941,72	0,56	815.361,28	36.166,18	36.166,18	1,05	837.136,82
Desporto Comunitário	873.303,00	873.303,00	57.941,72	57.941,72	0,56	815.361,28	36.166,18	36.166,18	1,05	837.136,82
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.576,00	1.062.576,00	199.859,57	199.859,57	1,93	862.716,43	199.859,57	199.859,57	5,81	862.716,43
Refinanciamento da Dívida Interna	1.006.000,00	1.006.000,00	199.859,57	199.859,57	1,93	806.140,43	199.859,57	199.859,57	5,81	806.140,43
Outras Transferências	56.576,00	56.576,00	0,00	0,00	0,00	56.576,00	0,00	0,00	0,00	56.576,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.902,00	57.902,00	0,00	0,00	0,00	57.902,00	0,00	0,00	0,00	57.902,00
Reserva de Contingência	57.902,00	57.902,00	0,00	0,00	0,00	57.902,00	0,00	0,00	0,00	57.902,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.397.299,00</b>	<b>39.409.299,00</b>	<b>10.363.402,98</b>	<b>10.363.402,98</b>	<b>100,00</b>	<b>29.045.896,02</b>	<b>3.438.109,67</b>	<b>3.438.109,67</b>	<b>100,00</b>	<b>35.971.189,33</b>

Continua 2 / 3

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1597-7726-366). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:41.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.926.407,93	2.365.323,15	1.948.420,39	3.061.147,13	2.913.166,65	2.833.440,09	4.704.825,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.129,02	37.768,18	66.344,24	42.877,92	23.100,02	103.830,23	63.218,33
IPTU	63,71	212,12	314,09	1.082,64	1.029,93	557,46	399,55
ISS	14.699,95	12.116,75	40.501,66	14.804,28	18.484,91	22.080,47	21.164,39
ITBI	0,00	0,00	420,00	0,00	1.406,00	400,00	460,00
IRRF	25.548,80	25.359,62	24.874,99	25.420,07	1.959,18	80.405,80	40.631,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	816,56	79,69	233,50	1.570,93	220,00	386,50	563,13
Contribuições	19.793,61	13.933,59	14.663,28	15.612,60	13.506,44	15.555,67	14.669,03
Receita Patrimonial	5.086,23	2.971,78	2.768,91	2.256,48	1.966,99	869,29	514,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.086,23	2.971,78	2.768,91	2.256,48	1.966,99	869,29	514,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.860.399,07	2.310.649,60	1.864.643,96	3.000.400,13	2.864.663,92	2.713.184,90	4.626.423,59
Cota-Parte do FPM	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86
Cota-Parte do ICMS	170.672,07	108.092,37	117.467,63	119.647,97	140.225,62	152.871,75	185.048,56
Cota-Parte do IPVA	23.542,13	18.502,70	24.040,34	43.466,35	40.226,60	28.854,69	21.449,59
Cota-Parte do ITR	13,45	0,00	12,35	0,00	0,00	60,69	229,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153,55	137,78	137,38	123,54	148,41	171,64	201,61
Transferências do FUNDEB	477.894,76	438.154,80	412.519,06	421.336,99	432.765,53	446.927,15	432.611,12
Outras Transferências Correntes	325.682,98	900.379,70	427.234,14	1.696.826,18	1.011.816,87	1.296.950,84	3.352.667,53
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.929,28	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	211.364,21	194.422,99	204.978,11	176.447,34	183.589,55	193.861,29	168.228,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.364,21	194.422,99	204.978,11	176.447,34	183.589,55	193.861,29	168.228,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.715.043,72	2.170.900,16	1.743.442,28	2.884.699,79	2.729.577,10	2.639.578,80	4.536.596,73
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.715.043,72	2.170.900,16	1.743.442,28	2.884.699,79	2.729.577,10	2.639.578,80	4.536.596,73
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.715.043,72	2.170.900,16	1.743.442,28	2.884.699,79	2.729.577,10	2.639.578,80	4.536.596,73

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.142.075,48	2.318.402,94	3.319.174,04	2.275.151,46	2.914.379,14	32.721.914,05	35.586.413,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.755,99	53.916,38	243.149,29	14.040,01	55.191,51	805.321,12	870.200,00
IPTU	1.312,39	4.897,73	40.691,07	0,00	0,00	50.560,69	197.000,00
ISS	14.304,02	22.919,26	30.705,14	13.289,29	11.314,87	236.384,99	260.000,00
ITBI	4.310,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	8.996,00	15.200,00
IRRF	40.437,07	26.099,39	169.657,08	750,72	43.876,64	505.020,62	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392,51	0,00	96,00	0,00	0,00	4.358,82	40.000,00
Contribuições	14.307,26	17.021,29	16.800,76	17.805,12	17.025,65	190.694,30	220.000,00
Receita Patrimonial	788,54	929,51	964,27	774,27	718,27	20.609,24	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	788,54	929,51	964,27	774,27	718,27	20.609,24	85.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.066.223,69	2.246.535,76	3.053.951,46	2.242.532,06	2.841.443,71	31.691.051,85	34.400.163,00
Cota-Parte do FPM	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	12.475.069,70	16.710.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.112,53	170.888,00	225.111,77	192.170,14	180.134,02	1.935.442,43	1.943.404,00
Cota-Parte do IPVA	12.407,01	15.699,61	12.498,39	14.983,16	20.289,77	275.960,34	325.979,00
Cota-Parte do ITR	957,96	36,18	6,23	30,32	0,00	1.346,50	6.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	230,73	252,92	266,00	200,04	163,64	2.187,24	5.500,00
Transferências do FUNDEB	522.748,67	626.259,14	672.757,50	572.847,58	774.058,99	6.230.881,29	8.235.403,00
Outras Transferências Correntes	503.368,26	302.284,78	456.731,55	236.343,47	259.878,05	10.770.164,35	7.173.127,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.308,26	0,00	0,00	14.237,54	6.050,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	208.021,28	263.598,27	284.679,37	286.668,13	361.501,27	2.737.360,73	2.743.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.021,28	263.598,27	284.679,37	286.668,13	361.501,27	2.737.360,73	2.743.660,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.934.054,20	2.054.804,67	3.034.494,67	1.988.483,33	2.552.877,87	29.984.553,32	32.842.753,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.934.054,20	2.054.804,67	3.034.494,67	1.988.483,33	2.552.877,87	29.984.553,32	32.842.753,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.934.054,20	2.054.804,67	3.034.494,67	1.988.483,33	2.552.877,87	29.984.553,32	32.842.753,00

FONTE: Sistema e-Pública (1581-6092-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:41.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.009.423,00		4.694.100,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.200,00		69.231,52
IPTU	197.000,00		0,00
ISS	260.000,00		24.604,16
ITBI	15.200,00		0,00
IRRF	358.000,00		44.627,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00		0,00
Contribuições	220.000,00		34.830,77
Receita Patrimonial	85.000,00		1.492,54
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00		1.492,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	31.823.173,00		4.588.545,45
Cota-Parte do FPM	14.321.398,00		2.266.301,32
Cota-Parte do ICMS	1.645.346,00		297.843,37
Cota-Parte do IPVA	271.784,00		28.218,36
Cota-Parte do ITR	5.320,00		24,26
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	4.125,00		290,97
Transferências do FUNDEB	8.235.403,00		1.346.906,57
Outras Transferências Correntes	7.339.797,00		648.960,60
Demais Receitas Correntes	11.050,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	11.050,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.924.423,00		4.692.607,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.554.546,00		92.190,48
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00

1 / 4

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.554.546,00	92.190,48
Convênios	6.554.546,00	92.190,48
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>6.554.546,00</b>	<b>92.190,48</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>39.478.969,00</b>	<b>4.784.798,22</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	30.407.965,00	9.746.197,24	3.015.791,10	2.821.563,37	187.976,68	142.832,36	141.257,56
Pessoal e Encargos Sociais	16.730.158,00	8.300.743,94	2.272.213,78	2.092.450,22	187.433,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.677.807,00	1.445.453,30	743.577,32	729.113,15	543,20	142.832,36	141.257,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.677.807,00	1.445.453,30	743.577,32	729.113,15	543,20	142.832,36	141.257,56
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>30.407.965,00</b>	<b>9.746.197,24</b>	<b>3.015.791,10</b>	<b>2.821.563,37</b>	<b>187.976,68</b>	<b>142.832,36</b>	<b>141.257,56</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	8.943.432,00	617.205,74	422.318,57	422.318,57	0,00	251.702,33	251.702,33
Investimentos	8.468.432,00	507.346,17	312.459,00	312.459,00	0,00	251.702,33	251.702,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	475.000,00	109.859,57	109.859,57	109.859,57	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>8.468.432,00</b>	<b>507.346,17</b>	<b>312.459,00</b>	<b>312.459,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.702,33</b>	<b>251.702,33</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	57.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

	38.934.299,00	10.253.543,41	3.328.250,10	3.134.022,37	187.976,68	394.534,69	<b>Em Reais</b> 392.959,89
--	---------------	---------------	--------------	--------------	------------	------------	-------------------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.069.839,28
---	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.492,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>	1.071.331,82
---	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.791.209,88	3.681.350,31
DEDUÇÕES (XXIX)	6.727.776,59	7.793.586,79
Disponibilidade de Caixa	6.719.491,25	7.781.843,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.918.888,24	7.794.838,60
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	199.396,99	12.995,11
Demais Haveres Financeiros	8.285,34	11.743,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	-2.936.566,71	-4.112.236,48
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		1.175.669,77

Continua 3 / 4

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



## Prefeitura Municipal de Luis Gomes

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	Em Reais
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			186.401,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			<b>989.267,89</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			<b>987.775,35</b>
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1368-4004-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:43.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(l+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	199.396,99	187.976,68	0,00	11.420,31	99.353,53	607.209,57	394.534,69	392.959,89	0,00	313.603,21	325.023,52
EXECUTIVO												
Município de Luís Gomes	0,00	140.743,29	131.194,09	0,00	9.549,20	68.483,31	545.642,72	349.077,72	349.077,72	0,00	265.048,31	274.597,51
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.504,34	3.504,34	0,00	0,00	0,00	3.894,10	3.894,10	3.894,10	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	55.149,36	53.278,25	0,00	1.871,11	30.870,22	57.672,75	41.562,87	39.988,07	0,00	48.554,90	50.426,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>199.396,99</b>	<b>187.976,68</b>	<b>0,00</b>	<b>11.420,31</b>	<b>99.353,53</b>	<b>607.209,57</b>	<b>394.534,69</b>	<b>392.959,89</b>	<b>0,00</b>	<b>313.603,21</b>	<b>325.023,52</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1480-3256-600). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:46.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



## Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

#### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	830.200,00	69.231,52
1.1-Receita resultante do IPTU	197.000,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	15.200,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	260.000,00	24.604,16
1.4-Receita resultante do IRRF	358.000,00	44.627,36
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.991.633,00	3.240.847,68
2.1-Cota Parte FPM	16.710.000,00	2.832.876,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	2.832.876,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.110.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.943.404,00	372.304,16
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.500,00	363,68
2.4-Cota-Parte ITR	6.750,00	30,32
2.5-Cota-Parte IPVA	325.979,00	35.272,93
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.821.833,00</b>	<b>3.310.079,20</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.576.326,60</b>	<b>648.169,54</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.379.131,65</b>	<b>179.350,26</b>

#### FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.245.403,00	1.346.906,57
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	8.078.733,00	1.194.167,49
6.1.1-Principal	8.068.733,00	1.194.167,49
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	166.670,00	152.739,08
6.2.1-Principal	166.670,00	152.739,08
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>4.492.406,40</b>	<b>545.997,95</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ENÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUALDEOUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>1.346.906,57</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>				
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.772.163,00	3.725.321,46	730.018,70	668.489,42	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.772.163,00	3.725.321,46	730.018,70	668.489,42	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.253.670,00	567.212,35	113.455,65	104.796,43	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.253.670,00	567.212,35	113.455,65	104.796,43	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.025.833,00</b>	<b>4.292.533,81</b>	<b>843.474,35</b>	<b>773.285,85</b>	<b>0,00</b>

#### INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)? (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.076.932,39	1.189.888,13	1.091.539,10	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.555.996,09	1.091.211,23	1.000.619,04	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (d)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	942.834,60	6.076.932,39	6.076.932,39	451,00
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.690,66	-4.209.089,52	-4.209.089,52	-313,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

#### APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB ERECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.091.211,23
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	545.997,95
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>545.213,28</b>

#### APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	827.519,80	545.213,28	16,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	760,88	134.037,46	124.927,70	0,00	9.870,64
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	58,65	25.655,36	25.655,36	0,00	58,65
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	702,23	108.382,10	99.272,34	0,00	9.811,99
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação		0,00	0,00
35.2-PDDE		0,00	0,00
35.3-PNAE		0,00	0,00
35.4-PNATE		0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.622.111,00	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.622.111,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	6.025.833,00	4.292.533,81	843.474,35	773.285,85	0,00
47.1-Despesas Correntes	12.055.562,00	6.153.038,91	1.198.926,89	1.100.577,86	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	8.941.043,00	6.076.932,39	1.189.888,13	1.091.539,10	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.114.519,00	76.106,52	9.038,76	9.038,76	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.588.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.588.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-581.976,72	97.689,29
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.346.906,57	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.064.499,85	2.762,27
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-299.570,00	94.927,02
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-299.570,00	94.927,02

FONTE: Sistema e-Pública (1515-0393-964). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:46.

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(7) 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	830.200,00	830.200,00	69.231,52	8,34
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00
IPTU	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00
ITBI	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.000,00	260.000,00	24.604,16	9,46
ISS	260.000,00	260.000,00	24.604,16	9,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	358.000,00	358.000,00	44.627,36	12,47
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.881.633,00	17.881.633,00	3.240.847,68	18,12
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	2.832.876,59	18,16
Cota-Parte ITR	6.750,00	6.750,00	30,32	0,45
Cota-Parte IPVA	325.979,00	325.979,00	35.272,93	10,82
Cota-Parte ICMS	1.943.404,00	1.943.404,00	372.304,16	19,16
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	363,68	6,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.711.833,00</b>	<b>18.711.833,00</b>	<b>3.310.079,20</b>	<b>17,69</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.996.926,00	7.996.926,00	1.024.669,65	12,81	830.678,95	10,39	780.064,40	9,75
Despesas Correntes	7.067.971,00	7.067.971,00	993.989,07	14,06	799.998,37	11,32	749.383,82	10,60
Despesas de Capital	928.955,00	928.955,00	30.680,58	3,30	30.680,58	3,30	30.680,58	3,30
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.091.000,00	1.091.000,00	89.047,20	8,16	46.071,20	4,22	46.071,20	4,22
Despesas Correntes	871.000,00	871.000,00	89.047,20	10,22	46.071,20	5,29	46.071,20	5,29
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	824.008,00	824.008,00	33.471,18	4,06	33.471,18	4,06	30.211,21	3,67

1 / 5

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00							
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	33.471,18	14,88	33.471,18	14,88	30.211,21	13,43
Despesas de Capital	599.008,00	599.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	9.911.934,00	9.911.934,00	1.147.188,03	11,57	910.221,33	9,18	856.346,81	8,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.147.188,03	910.221,33	856.346,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.147.188,03	910.221,33	856.346,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		496.511,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		413.709,45	359.834,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>27,50</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (j) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	496.511,88	910.221,33	413.709,45	2.261.189,60	0,00	1.847.480,15	-----	390.841,22	-----	413.709,45
Empenhos de 2020	2.118.755,04	9.399.494,57	7.280.739,53	118.665,61	0,00	0,00	99.109,82	19.555,79	0,00	7.280.739,53
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	17.877,96	0,00	17.877,96	243.428,58	17.877,96	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.749,32	-31.749,32
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	50.024,60	0,00	50.024,60	0,00	50.024,60	903.850,95	-903.850,95
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>935.600,27</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>935.600,27</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	935.600,27	0,00	0,00	0,00	935.600,27
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>935.600,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935.600,27</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.873.522,00	5.873.522,00	379.414,49	6,46
Proveniente da União	5.873.522,00	5.873.522,00	379.414,49	6,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.700.755,00	1.700.755,00	41.802,09	2,46
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXX)</b>	<b>7.574.277,00</b>	<b>7.574.277,00</b>	<b>421.216,58</b>	<b>5,56</b>

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

#### DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.720,00	47.720,00	31.890,12	66,83	31.890,12	66,83	31.890,12	66,83
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	32.000,00	31.890,12	99,66	31.890,12	99,66	31.890,12	99,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>20.720,00</b>	<b>47.720,00</b>	<b>31.890,12</b>	<b>66,83</b>	<b>31.890,12</b>	<b>66,83</b>	<b>31.890,12</b>	<b>66,83</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.017.646,00	8.044.646,00	1.056.559,77	13,13	862.569,07	10,72	811.954,52	10,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.091.000,00	1.091.000,00	89.047,20	8,16	46.071,20	4,22	46.071,20	4,22
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	824.008,00	824.008,00	33.471,18	4,06	33.471,18	4,06	30.211,21	3,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.932.654,00</b>	<b>9.959.654,00</b>	<b>1.179.078,15</b>	<b>11,84</b>	<b>942.111,45</b>	<b>9,46</b>	<b>888.236,93</b>	<b>8,92</b>

4 / 5

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	6.473.780,00	6.473.780,00	647.272,26	10,00	546.788,34	8,45	515.452,76	7,96	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.458.874,00</b>	<b>3.485.874,00</b>	<b>531.805,89</b>	<b>15,26</b>	<b>395.323,11</b>	<b>11,34</b>	<b>372.784,17</b>	<b>10,69</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1850-8288-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:54.

#### Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021



### Prefeitura Municipal de Luis Gomes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				39.397.299,00
Previsão Atualizada				39.397.299,00
Receitas Realizadas				4.633.551,68
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				39.397.299,00
Créditos Adicionais				12.000,00
Dotação Atualizada				39.409.299,00
Despesas Empenhadas				10.363.402,98
Despesas Liquidadas				3.438.109,67
Despesas Pagas				3.243.881,94
Superávit Orçamentário				1.195.442,01
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				10.363.402,98
Despesas Liquidadas				3.438.109,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				29.984.553,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.984.553,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.984.553,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.069.839,28	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.071.331,82	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.396,99	0,00	187.976,68	11.420,31
Poder Executivo	199.396,99	0,00	187.976,68	11.420,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	706.563,10	0,00	392.959,89	313.603,21
Poder Executivo	706.563,10	0,00	392.959,89	313.603,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	905.960,09	0,00	580.936,57	325.023,52
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	545.213,28	25,00	16,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.076.932,39	70,00	451,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	



**Prefeitura Municipal de Luis Gomes**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**Em Reais**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	910.221,33	15,00	27,50
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2418-6446-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 23:55.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.



**PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDENTE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Veiculação de Propaganda Institucional, objetivando atender demandas de Comunicação Social da Câmara Municipal e Divulgação de atividades do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.398.282/0001-10, com sede na Rua Euclides Fernandes nº 165, Centro, Uiraúna/PB, com o valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 09 de março de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030501/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 26.398.282/0001-10, com sede na Rua Euclides Fernandes nº 165, Centro, Uiraúna/PB, referente ao Serviço de Veiculação de Propaganda Institucional, objetivando atender demandas de Comunicação Social da Câmara Municipal e Divulgação de atividades do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 09 de março de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Veiculação de Propaganda Institucional, objetivando atender demandas de Comunicação Social da Câmara Municipal e Divulgação de atividades do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.398.282/0001-10, com sede na Rua Euclides Fernandes nº 165, Centro, Uiraúna/PB.

VALOR TOTAL R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 09 de março de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo  
Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100301/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030501/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
CONTRATADO: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605  
CNPJ (MF) Nº 26.398.282/0001-10

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI Edição Nº 1.553 – Terça-feira, 30 de março de 2021

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Veiculação de Propaganda Institucional, objetivando atender demandas de Comunicação Social da Câmara Municipal e Divulgação de atividades do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2021, atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**Local e Data:** Luís Gomes, 10 de março de 2021.

**ASSINANTES:**

MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO - CONTRATANTE

IVALDO APARECIDO SOARES – CONTRATADO

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300

Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva

Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com